



PROCESSO SELETIVO CAP-UERJ 2012

EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CAP-UERJ torna público o presente Edital que define as normas do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos ao Processo Seletivo CAP-UERJ 2012, para ingresso no 1º ano e no 6º ano do ensino fundamental.

1 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1.1 O processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição estará aberto aos candidatos que:

- a) tenham nascido entre 1º de março de 2005 e 31 de dezembro de 2006 (incluídas ambas as datas), para os candidatos ao 1º ano do ensino fundamental;
- b) tenham nascido a partir de 1º de março de 1999 (inclusive) e tenham concluído ou estejam em fase de conclusão do 5º ano, para os candidatos ao 6º ano do ensino fundamental;
- c) comprovem sua condição de carência socioeconômica.

1.2 O responsável pelo candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cap2012.uerj.br, de 31 de agosto a 05 de setembro de 2011, e solicitar a isenção de acordo com as instruções específicas disponíveis.

1.2.1 Será disponibilizado acesso à Internet, no Laboratório de Informática da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, térreo, Maracanã, Rio de Janeiro, de 31 de agosto a 05 de setembro de 2011, das 10 às 16 horas, em dias úteis.

1.3 O responsável por mais de um candidato deverá realizar apenas uma solicitação de isenção, sendo gerado um Requerimento de Isenção em nome do responsável.

1.4 O Requerimento de Isenção e a documentação comprobatória deverão ser envelopados e entregues diretamente no Laboratório de Informática da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, térreo, Maracanã, Rio de Janeiro, de 31 de agosto a 06 de setembro de 2011, das 10 às 16 horas, em dias úteis.

1.5 A documentação comprobatória não será conferida pelo atendente no momento de sua entrega.

1.6 Os dados informados na solicitação de isenção e a documentação comprobatória entregue são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato ou de seu procurador.

1.7 Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória, não serão admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alteração de informações.



PROCESSO SELETIVO CAP-UERJ 2012

EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2 - DA CONCESSÃO

2.1 Para concorrer à isenção, é necessário comprovar renda bruta média mensal familiar menor ou igual a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

2.2 Entende-se como renda bruta média mensal familiar a soma de todos os rendimentos provenientes de trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensões, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato, dividida por esse mesmo número de pessoas.

2.2.1 Para o cálculo da renda bruta média mensal, serão também consideradas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato que não possuam renda.

2.2.2 Não será analisado o Requerimento de Isenção do candidato cujo responsável tenha preenchido o quadro de descrição familiar com valor total de renda igual a zero.

2.3 Além da documentação comprobatória da renda familiar será também exigida documentação comprobatória do consumo de energia elétrica e da situação do imóvel onde reside o candidato, de acordo com as instruções contidas no endereço eletrônico www.cap2012.uerj.br.

2.4 A isenção será concedida de acordo com a disponibilidade financeira do CAP-UERJ e mediante a análise das informações do Requerimento de Isenção e respectivos documentos comprobatórios.

3 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 O resultado do processo de isenção será divulgado no dia 20 de setembro de 2011, às 15 horas, no endereço eletrônico www.cap2012.uerj.br e no Mural do DSEA/UERJ, localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, Maracanã, Rio de Janeiro.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A solicitação de isenção de taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições e normas estabelecidas pelo CAP-UERJ no presente Edital.

4.2 O Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CAP-UERJ, a qualquer tempo, poderá verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente e, caso seja constatada alguma informação inverídica ou inexata, cancelará a inscrição do candidato no Processo Seletivo CAP-UERJ 2012, mesmo após sua aprovação ou matrícula.

4.2.1 Neste caso, serão anulados todos os atos decorrentes de matrícula já realizada, com a adoção de medidas de ordem administrativa e judicial cabíveis, se necessário.

4.3 A documentação comprobatória entregue não será devolvida.



PROCESSO SELETIVO CAp-UERJ 2012

EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4 Em caso de qualquer impedimento, o responsável pelo candidato poderá constituir um representante, por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida.

4.5 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico www.cap2012.uerj.br constituem normas que complementarão o presente Edital.

4.6 O responsável, tendo obtido ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá, se desejar, efetuar a inscrição do candidato no Processo Seletivo CAp-UERJ 2012, no período previsto no Edital de convocação a ser posteriormente divulgado.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CAp-UERJ.

4.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.